

**SEQ3519-01/2017/GJU**

**Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)**

**Nº IBAMA: 02001.004140/2016-48 (CTSHQA)**

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2017.

**Ao**

**COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**

**A/C: SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO**

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO E DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

**À**

**CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA – CTSHQA**

**A/C: SRA. GISELA DAMM FORATTINI**

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA E DIRETORA DE PLANEJAMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA

Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L, M e T, Brasília/DF

CEP: 70610-201

**REF.: Atendimento à Deliberação CIF nº98 – Atualização e ajustes ao Plano de Período Chuvoso**

Prezadas Senhoras,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO"), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, expor o quanto segue.

Nos termos da Deliberação CIF nº 98, de 23 de agosto de 2017, a FUNDAÇÃO deve apresentar, em 30 dias, a atualização do **Plano de Ações para o Período Chuvoso**, nos temas relativos ao abastecimento de água para consumo humano, aprovados na Deliberação CIF nº 33, considerando as informações mais recentes disponíveis sobre os sistemas de abastecimento de água definidos na Cláusula 171 do TTAC. A Deliberação CIF nº 98 dispõe, ainda, que a referida atualização deve incluir as soluções dos sistemas de abastecimento das sedes dos municípios de Baixo Guandu e Governador Valadares, mediante acordo com os responsáveis pela operação dos referidos sistemas.

Assim, para fins de atendimento à referida Deliberação, a FUNDAÇÃO vem, por meio deste, apresentar o Plano de Ações para Períodos Chuvosos ("2017.09.22 Plano de Ações para Períodos Chuvosos") com as atualizações e ajustes solicitados pelo CIF (Comitê Interfederativo).

Como se sabe, a Deliberação CIF nº 25 de setembro de 2016, requer o envio de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) como complementação à documentação técnica. Diante disso, informamos que a FUNDAÇÃO está regularizando a ART de sua equipe técnica e que, por este motivo, o envio será feito até o dia 11 de outubro de 2017.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



**FUNDAÇÃO RENOVA**

YONE MELO FIGUEIREDO FONSECA

LÍDER DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS – USOS DA ÁGUA